



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 - OBRAS

Município de André da Rocha/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Objeto da contratação: Prestação de serviços especializados de borracharia.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia**, compreendendo conserto, troca, vulcanização e aplicação de manchões em pneus de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município.

Os serviços destinam-se à **manutenção preventiva e corretiva dos pneus utilizados nos veículos e máquinas das diversas Secretarias Municipais**, incluindo caminhões, motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores, rolo compactador, vans, ambulâncias, micro-ônibus, carretões, implementos agrícolas e veículos leves.

A contratação será realizada **por item**, conforme especificações, quantidades estimadas e valores constantes na planilha de levantamento de preços que integra o presente processo administrativo.

A execução dos serviços ocorrerá **de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração**, durante o período de vigência da contratação, mediante solicitação das Secretarias responsáveis pela utilização dos veículos e equipamentos.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, conforme previsto na Lei nº 14.133, por se tratar de **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a



manutenção adequada dos pneus dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, os quais são utilizados diariamente na execução de serviços públicos essenciais, tais como manutenção de estradas, transporte de materiais, atendimento na área da saúde, atividades agrícolas e demais serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

A utilização constante da frota ocasiona **desgaste natural e eventuais danos nos pneus**, tornando indispensável a realização de serviços de borracharia, incluindo consertos, trocas, vulcanizações e aplicação de manchões, de forma a assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança dos veículos e equipamentos.

A ausência desses serviços poderia ocasionar **paralisação de veículos e máquinas**, comprometendo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município e prejudicando o atendimento das demandas da população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir **agilidade na execução dos reparos e manutenção dos pneus**, contribuindo para a redução do tempo de inatividade da frota e para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo adotada a modalidade **Pregão**, em razão de se tratar de **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a **continuidade, eficiência e segurança na utilização da frota municipal**, garantindo melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e, conseqüentemente, para a adequada prestação dos serviços públicos à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia**, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal.

Os serviços abrangem atividades de **conserto, troca, vulcanização e aplicação**



de manchões em pneus, necessários para manter em condições adequadas de uso os veículos leves, caminhões, motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores, rolo compactador, micro-ônibus, vans, ambulâncias, carretões, implementos agrícolas e demais equipamentos pertencentes ao Município.

A contratação permitirá que os serviços sejam executados **sempre que houver necessidade**, conforme a demanda apresentada pelas Secretarias Municipais responsáveis pela utilização da frota, dentro do prazo máximo de 1 (uma hora), garantindo maior agilidade no atendimento e reduzindo o tempo de paralisação dos veículos e máquinas.

A empresa contratada deverá possuir **estrutura adequada, equipamentos apropriados e mão de obra qualificada**, capazes de atender às necessidades da Administração com eficiência e segurança, assegurando a qualidade dos serviços prestados.

A execução dos serviços ocorrerá **de forma parcelada**, mediante solicitação da Administração, durante o período de vigência da contratação, sendo os quantitativos constantes na planilha apenas **estimativas de consumo**, utilizadas para fins de planejamento e estimativa de custos.

Com a adoção dessa solução, busca-se **assegurar a continuidade das atividades das Secretarias Municipais**, promover maior eficiência na gestão da frota e contribuir para a **economicidade na utilização dos recursos públicos**, uma vez que a manutenção adequada dos pneus aumenta sua vida útil e reduz a necessidade de substituições frequentes.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto da contratação, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

A empresa deverá ser **legalmente constituída e devidamente registrada**, possuindo atividade econômica compatível com o objeto da contratação, bem como atender a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e



demais requisitos previstos na Lei nº 14.133.

A contratada deverá possuir **estrutura física, equipamentos adequados e mão de obra qualificada**, capazes de garantir a execução dos serviços de borracharia com eficiência, qualidade e segurança.

Os serviços deverão ser executados **conforme a necessidade da Administração**, mediante solicitação das Secretarias Municipais responsáveis pela utilização da frota, respeitando os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

A empresa deverá garantir que os serviços sejam realizados **de forma adequada e segura**, utilizando materiais apropriados e observando as boas práticas técnicas aplicáveis aos serviços de manutenção de pneus.

Sempre que solicitado pela Administração, a empresa deverá realizar os serviços **em prazo compatível com a urgência da demanda**, de forma a reduzir o tempo de paralisação dos veículos e máquinas da frota municipal.

A contratada deverá responsabilizar-se por **eventuais danos causados aos veículos ou equipamentos durante a execução dos serviços**, bem como assegurar a correta execução das atividades contratadas.

Os serviços deverão atender às **normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis**, garantindo condições seguras de utilização dos pneus após a realização dos reparos.

O pagamento pelos serviços executados será realizado **conforme a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da Administração, observando-se os valores unitários contratados.

O atendimento a esses requisitos visa assegurar que a contratação ocorra de forma **eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente**, garantindo a adequada manutenção da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio da prestação de **serviços de borracharia destinados à manutenção preventiva e corretiva dos pneus da frota municipal**, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Os serviços serão executados **de forma parcelada e sob demanda**, durante o período de vigência da contratação, mediante solicitação prévia da Administração, por meio de autorização ou ordem de serviço emitida pelo setor responsável.

A empresa contratada deverá realizar os serviços de **conserto, troca, vulcanização, aplicação de manchões e demais reparos necessários em pneus**, conforme os itens e especificações constantes na planilha que integra o processo licitatório.

Sempre que necessário, os veículos, máquinas e equipamentos poderão ser encaminhados até o estabelecimento da empresa contratada para a realização dos serviços. Nos casos em que não seja possível o deslocamento do veículo ou equipamento, a contratada deverá prestar o atendimento de forma a viabilizar a execução do serviço no menor tempo possível, a fim de evitar a paralisação das atividades da Administração.

Os serviços deverão ser executados por **profissionais qualificados**, utilizando equipamentos e materiais adequados, garantindo a qualidade dos reparos realizados e a segurança na utilização dos pneus após a execução dos serviços.

Após a realização de cada serviço, a empresa deverá emitir **nota fiscal correspondente**, contendo a descrição do serviço executado, o item contratado e o valor unitário estabelecido no contrato, para fins de conferência e posterior pagamento.

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, que será responsável por **acompanhar, verificar e atestar a correta execução do objeto**, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no edital, no contrato e neste Termo de Referência.

Dessa forma, o modelo de execução adotado visa assegurar **agilidade no atendimento das demandas, qualidade na prestação dos serviços e continuidade das atividades da frota municipal**, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fica designado como gestor do contrato o Sr. Roberto Carlos Rosalem, Secretário de Obras, a quem compete acompanhar os aspectos administrativos da execução, controlar prazos, providenciar os registros necessários e adotar as medidas



para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Fica designada como fiscal do contrato a servidora Ana Paula, Assistente Administrativa, matrícula nº 11.290, a quem caberá acompanhar e verificar a entrega dos produtos, conferindo as quantidades, a qualidade, a integridade das embalagens e a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, comunicando formalmente à contratada eventuais irregularidades para que sejam sanadas.

Compete ao gestor do contrato acompanhar os aspectos administrativos da execução, controlar prazos, providenciar registros necessários e adotar as medidas para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas e atender prontamente às determinações da fiscalização, permitindo o adequado acompanhamento da execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição: Os serviços serão medidos com base nas ordens de serviço emitidas e na quantidade de pneus reparados, substituídos ou mantidos.

7.2. Documentação: Para pagamento, a contratada deve apresentar ordem de serviço assinada e nota fiscal/fatura correspondente.

7.3. Aceitação: O serviço será considerado aceito quando o pneu ou equipamento estiver em perfeito funcionamento e seguro, e aprovado pelo responsável da contratante.

7.4. Pagamento: Será realizado até 10 dias úteis após a entrega da documentação e aprovação dos serviços.

7.5. Retenção: Em caso de falhas, o pagamento poderá ser retido proporcionalmente até a correção do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma de seleção: A contratação será realizada mediante processo licitatório ou cotação de preços, conforme legislação vigente, garantindo transparência e igualdade



de condições entre os fornecedores.

8.2. Critérios de seleção:

- **Experiência e capacidade técnica:** Comprovação de atuação em serviços de borracharia e manutenção de pneus de veículos leves e pesados;
- **Qualidade e confiabilidade dos serviços:** Referências de clientes anteriores e conformidade com normas técnicas;
- **Preço:** Proposta econômica compatível com os valores de mercado;
- **Prazo de atendimento:** Capacidade de execução dos serviços dentro do prazo exigido;
- **Regularidade fiscal e jurídica:** Apresentação de documentação válida (CNPJ, certidões negativas, etc.).

8.3. Desempate: Em caso de propostas equivalentes, poderão ser considerados critérios de menor prazo de execução ou melhor avaliação técnica.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Somente serão consideradas aptas as propostas que estiverem em conformidade com as exigências de qualidade, desempenho e prazos estabelecidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Conserto pneus motoniveladora	Claudimar Fochezatto ME R\$ 170,00	Claudimar Fochezatto ME R\$17.000,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 150,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 15.000,00
			BV Pneus 155,00	BV Pneus 15.500,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 158,33	MÉDIA (Referência): R\$ 15.833,33
02	100	Conserto pneus de caminhões	Claudimar Fochezatto ME R\$ 70,00	Claudimar Fochezatto ME RS 7.000,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 50,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 5.000,00
			BV Pneus 73,00	BV Pneus 7.300,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 64,33	MÉDIA (Referência): R\$ 6.433,33
03	50	Conserto pneus de veículos, van/ambulância	Claudimar Fochezatto ME 40,00	Claudimar Fochezatto ME 2.000,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 35,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 1.750,00
			BV Pneus 45,00	BV Pneus 2.250,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 40,00	MÉDIA (Referência): R\$ 2.000,00
04	50	Conserto pneus micro-ônibus, implementos e carretão	Claudimar Fochezatto ME 62,00	Claudimar Fochezatto ME 3.100,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 45,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 2.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

			BV 60,00	Pneus	BV 3.000,00	Pneus
			MÉDIA (Referência): R\$ 55,67		MÉDIA (Referência): R\$ 2.783,33	
05	40	Conserto pneus retroescavadeira e trator (dianteiro)	Claudimar Fochezatto ME 98,00		Claudimar Fochezatto ME 3.920,00	
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 80,00		Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 3.200,00	
			BV 95,00	Pneus	BV 3.800,00	Pneus
			MÉDIA (Referência): R\$ 91,00		MÉDIA (Referência): R\$ 3.640,00	
06	30	Conserto pneus retroescavadeira e trator (traseiro)	Claudimar Fochezatto ME 200,00		Claudimar Fochezatto ME 6.000,00	
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 180,00		Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 5.400,00	
			BV 210,00	Pneus	BV 6.300,00	Pneus
			MÉDIA (Referência): R\$ 196,67		MÉDIA (Referência): R\$ 5.900,00	
07	05	Conserto pneus trator 14.9-26 6 lonas	Claudimar Fochezatto ME 120,00		Claudimar Fochezatto ME 600,00	
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 100,00		Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 500,00	
			BV 130,00	Pneus	BV 650,00	Pneus
			MÉDIA (Referência): R\$ 116,67		MÉDIA (Referência): R\$ 583,33	
08	05	Conserto pneus rolo compactador	Claudimar Fochezatto ME 35,00		Claudimar Fochezatto ME 175,00	
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 25,00		Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 125,00	
			BV	Pneus	BV	Pneus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

			45,00	225,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 35,00	MÉDIA (Referência): R\$ 175,00
09	50	Troca de pneus motoniveladora, retro escavadeira e trator	Claudimar Fochezatto ME 125,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 100,00 BV Pneus 120,00 MÉDIA (Referência): R\$ 115,00	Claudimar Fochezatto ME 6.250,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 5.000,00 BV Pneus 6.000,00 MÉDIA (Referência): R\$ 5.750,00
10	150	Troca de pneus caminhões	Claudimar Fochezatto ME 50,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 40,00 BV Pneus 55,00 MÉDIA (Referência): R\$ 48,33	Claudimar Fochezatto ME 7.500,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 6.000,00 BV Pneus 8.250,00 MÉDIA (Referência): R\$ 7.250,00
11	100	Troca de pneus de carros	Claudimar Fochezatto ME 30,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 20,00 BV Pneus 35,00 MÉDIA (Referência): R\$ 28,33	Claudimar Fochezatto ME 3.000,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 2.000,00 BV Pneus 3.500,00 MÉDIA (Referência): R\$ 2.833,33
12	50	Troca de pneus de carretões e implementos agrícolas	Claudimar Fochezatto ME 40,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 30,00 BV Pneus	Claudimar Fochezatto ME 2.000,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 1500,00 BV Pneus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

			35,00	1.750,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 35,00	MÉDIA (Referência): R\$ 1.750,00
13	50	Troca de pneus retro e trator (dianteiro)	Claudimar Fochezatto ME 90,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 80,00 BV 90,00 Pneus MÉDIA (Referência): R\$ 86,67	Claudimar Fochezatto ME 4.500,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 4.000,00 BV 4.050,00 Pneus MÉDIA (Referência): R\$ 4.183,33
14	20	Vulcanização pneus motoniveladora	Claudimar Fochezatto ME 900,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 840,00 BV 850,00 Pneus MÉDIA (Referência): R\$ 863,33	Claudimar Fochezatto ME 18.000,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 16.800,00 BV 1.700,00 Pneus MÉDIA (Referência): R\$ 17.266,67
15	10	Vulcanização pneus de caminhões	Claudimar Fochezatto ME 270,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 240,00 BV 255,00 Pneus MÉDIA (Referência): R\$ 255,00	Claudimar Fochezatto ME 2.700,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 2.400,00 BV 2.550,00 Pneus MÉDIA (Referência): R\$ 2.550,00
16	05	Vulcanização pneus de veículos, van/ambulância	Claudimar Fochezatto ME 175,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 150,00 BV Pneus	Claudimar Fochezatto ME 875,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 750,00 BV Pneus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

			180,00	900,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 168,33	MÉDIA (Referência): R\$ 841,67
17	05	Vulcanização pneus micro-ônibus, implementos e carretão	Claudimar Fochezatto ME 250,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 220,00 BV Pneus 250,00 MÉDIA (Referência): R\$ 240,00	Claudimar Fochezatto ME 1.250,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 1.100,00 BV Pneus 1.250,00 MÉDIA (Referência): R\$ 1.200,00
18	04	Vulcanização retroescavadeira e trator (dianteiro)	Claudimar Fochezatto ME 600,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 550,00 BV Pneus 580,00 MÉDIA (Referência): R\$ 576,67	Claudimar Fochezatto ME 2.400,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 2.200,00 BV Pneus 2.320,00 MÉDIA (Referência): R\$ 2.306,67
19	40	Manchão -2	Claudimar Fochezatto ME 25,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 20,00 BV Pneus 25,00 MÉDIA (Referência): R\$ 23,33	Claudimar Fochezatto ME 1.000,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 800,00 BV Pneus 1.000,00 MÉDIA (Referência): R\$ 933,33
20	40	Manchão -3	Claudimar Fochezatto ME 27,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 25,00 BV Pneus 28,00	Claudimar Fochezatto ME 1.080,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 1.000,00 BV Pneus 1.120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

			MÉDIA (Referência): R\$ 26,67	MÉDIA (Referência): R\$ 1.066,67
21	40	Manchão -4	Claudimar Fochezatto ME 37,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 30,00 BV Pneus 35,00 MÉDIA (Referência): R\$ 34,00	Claudimar Fochezatto ME 1.480,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 1.200,00 BV Pneus 1.400,00 MÉDIA (Referência): R\$ 1.360,00
22	40	Manchão -5	Claudimar Fochezatto ME 60,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 50,00 BV Pneus 65,00 MÉDIA (Referência): R\$ 58,33	Claudimar Fochezatto ME 2.400,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 2.000,00 BV Pneus 2.600,00 MÉDIA (Referência): R\$ 2.333,33
23	40	Manchão -6	Claudimar Fochezatto ME 70,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 60,00 BV Pneus 75,00 MÉDIA (Referência): R\$ 68,33	Claudimar Fochezatto ME 2.800,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 2.400,00 BV Pneus 3.000,00 MÉDIA (Referência): R\$ 2.733,33
24	10	Manchão -7	Claudimar Fochezatto ME 85,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 70,00 BV Pneus 80,00	Claudimar Fochezatto ME 850,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 700,00 BV Pneus 800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

			MÉDIA (Referência): R\$ 78,33	MÉDIA (Referência): R\$ 783,33
25	30	Manchão radial - 10	Claudimar Fochezatto ME 20,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 15,00 BV Pneus 18,00 MÉDIA (Referência): R\$ 17,67	Claudimar Fochezatto ME 600,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 450,00 BV Pneus 540,00 MÉDIA (Referência): R\$ 530,00
26	30	Manchão radial - 12	Claudimar Fochezatto ME 30,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 25,00 BV Pneus 28,00 MÉDIA (Referência): R\$ 27,67	Claudimar Fochezatto ME 900,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 750,00 BV Pneus 840,00 MÉDIA (Referência): R\$ 830,00
27	20	Manchão Radial - 14	Claudimar Fochezatto ME 35,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 30,00 BV Pneus 38,00 MÉDIA (Referência): R\$ 34,33	Claudimar Fochezatto ME 700,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 600,00 BV Pneus 760,00 MÉDIA (Referência): R\$ 686,67



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, previstas no orçamento vigente. A Administração certificará, previamente à formalização da contratação, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar os encargos decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação aplicável

Segue classificação orçamentária:

0601-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2019-MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

110-MATERIAL DE CONSUMO

39000000-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

19000000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

André da Rocha (RS) 05 de março de 2026.

Ana Paula Santos da Luz
Assistente Administrativo
Secretaria de Obras